



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 173/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2026

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, através da Autoridade Competente torna público que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão - na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº14. 133/2021, no Decreto Municipal nº 2.934/2026 e demais normas, inclusive municipais, aplicáveis à espécie, conforme disposição abaixo:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 13/08/2026 às 9h

Data e horário final para envio de Proposta: até o dia 13/08/2026 às 08h:59min.

Prazo para manifestação de recurso: 15 (quinze) minutos, mediante aviso no chat da plataforma pelo agente de contratação/pregoeiro

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR–POR ITEM.

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente contratação consiste na aquisição de mobiliário escolar, englobando conjuntos padronizados para salas de aula (carteiras e cadeiras para alunos e professores), mesas e assentos específicos para refeitórios, além de armários para o armazenamento seguro de materiais didáticos e administrativos. Os bens destinam-se ao aparelhamento, substituição de itens inservíveis e modernização estrutural das creches, CEMEI's e escolas da rede municipal de ensino de Cambuquira, assegurando a infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e de alimentação escolar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, por meio do sítio www.bll.org.br, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Cambuquira por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Independentemente do valor previsto, qualquer empresa que atenda às condições estabelecidas no edital poderá participar desta licitação, conforme o disposto no Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também, aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede, a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestar-se previamente a eventual desclassificação, assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação, a depender do alcance da penalidade aplicada.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo MÁXIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicafe/ou Sítios Eletrônicos Oficiais, nos documentos por ele abrangidos; e os que não



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

estejam contemplados caso seja solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– QUANDO COUBER

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco), dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA – QUANDO COUBER

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO – QUANDO COUBER

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco), dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Avenida Virgílio de Melo Franco, 555, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “L” do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Cambuquira.

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Plataforma eletrônica (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL)ou pelo e-mail: pmc.licitacao@yahoo.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Cambuquira através do endereço <https://cambuquira.mg.gov.br/licitacoes>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cambuquira, localizada na Av Virgílio de Melo Franco, nº 555, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

14.11.3. Anexo III - Minuta Contratual/ARP;

14.11.4. Anexo IV - Modelo de Declaração ME/EPP

14.11.5. Anexo V - Modelo de Declarações Legais

Cambuquira, 30 de julho de 2026.

Viviane Junho
Secretário Municipal de Educação



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O objeto da presente contratação consiste na aquisição de mobiliário escolar, englobando conjuntos padronizados para salas de aula (carteiras e cadeiras para alunos e professores), mesas e assentos específicos para refeitórios, além de armários para o armazenamento seguro de materiais didáticos e administrativos. Os bens destinam-se ao aparelhamento, substituição de itens inservíveis e modernização estrutural das creches, CEMEI's e escolas da rede municipal de ensino de Cambuquira, assegurando a infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e de alimentação escolar.

1. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição do mobiliário escolar justifica-se pela necessidade premente de substituir itens danificados, obsoletos e anti-ergonômicos atualmente em uso nas creches, CEMEI's e escolas da rede municipal de Cambuquira, bem como para suprir o déficit estrutural existente. A precariedade das carteiras e cadeiras em sala de aula compromete a postura, o conforto e, conseqüentemente, o rendimento adequado dos alunos, além de dificultar o desempenho das atividades laborais dos professores. Nos refeitórios, a ausência de mesas e assentos apropriados prejudica a organização, a higiene e a segurança durante a distribuição e o consumo da alimentação escolar. Por sua vez, a carência de armários adequados resulta no armazenamento inadequado de insumos e documentos, o que pode levar à deterioração precoce do patrimônio público. Dessa forma, a renovação estrutural é medida indispensável para garantir um ambiente educacional seguro, organizado e propício ao desenvolvimento pedagógico, em estrita observância ao princípio da eficiência na administração pública.

2.1 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Descrição	Unid.	VALOR ESTIMADO		
		Quant.	Valor Un.	Valor Total
1. CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL - FAIXA DE ESTATURA: 1.330 A 1.590MM MESA MODELO EMPILHÁVEL COM TAMPO EM DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) E REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE, CONTENDO 695MM DE LARGURA POR 460MM DE PROFUNDIDADE, COM LATERAIS PLÁSTICAS INJETADAS EM VOLTAS DE TODO TAMPO EM MATERIAL PLÁSTICO PEAD (POLIÉTILENO DE ALTA DENSIDADE) SEM NENHUMA EMENDA E/OU COLAGEM, CONTENDO TAMBÉM NESTAS MESMAS LATERAIS PLÁSTICAS, 02 PORTA CANETAS/LÁPIS COM 200MM DE COMPRIMENTO, 29MM DE LARGURA E 09MM DE PROFUNDIDADE, INTEGRADOS NAS LATERAIS VERTICAIS DO TAMPO, COM CAPACIDADE PARA UMA MÉDIA DE 03 LÁPIS/CANETAS ASSIM COMO PORTA COPOS PARA MELHOR ACOMODACÃO DE COPOS E/OU GARRAFAS COM 83 O DIÂMETRO OSTENTANDO AO FUNDO A LOGOMARCA DO	KIT	420	R\$ 595,00	R\$ 249.900,00



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FABRICANTE EM ALTO RELEVO. AS LATERAIS PLASTICAS E DEMAIS COMPONENTES QUE A INTEGRAM (PORTA LAPIS/CANETA E PORTA COPO/GARRAFAS) SEGUEM A COR DO PRODUTO (VERMELHO). RAIOS DA MESA ACIMA DAS MEDIDAS MINIMAS CONFORME REQUISITOS NORMATIZADOS, BORDA DE CONTATO COM O USUARIO ACIMA DE 2,5MM, ARESTAS DE QUINAS ACIMA DE 1MM E CURVATURAS DOS CANTOS ACIMA DE 20MM. PORTA LIVROS EM FORMATO TRAPEZOIDAL ABAIXO DO TAMPO, CONTENDO MEDIDA INTERNA MINIMA DE 520MM DE COMPRIMENTO POR 110MM DE ALTURA MAXIMA, CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO), FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA, CONTENDO ORIFICIOS DE VENTILACAO E 14 LITROS DE CAPACIDADE, INJETADO NA COR PRETA. COMPONENTES MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO CARBONO				
2. CONJUNTO PROFESSOR. CONJUNTO DE MESA E 01 CADEIRA PARA PROFESSOR. MESA COM TAMPO MEDINDO 1200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA INJETADO EM RESINA ABS, COM UMA DAS EXTREMIDADES RETA DE 800MM DE LARGURA E A OUTRA EXTREMIDADE OVAL COM RAO DE 400MM. ALTURA TAMPO/CHAO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM, REVESTIDOS EM FORMICA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMACAO MECANICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERIMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTACAO EM TUBO 20MM X30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSAO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PES EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM. BASE DOS PES EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. BARRAS PARA SUSTENTACAO DO PAINEL EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 20MMX 40MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPOEM OS PES, DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PES EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METALICA E FABRICADA EM TUBO DE ACO INOX	KIT	55	R\$ 631,00	R\$ 34.705,00
3. CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS - TAMANHO ADULTO MESA COM TAMPO LISO BIPARTIDO, MEDINDO 1,20M DE DIAMETRO, SEXTAVADA COM CADA ARESTA MEDINDO 60CM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS. SUPERFICIE COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM MICRO TEXTURIZADA,	KIT	55	R\$ 1.576,67	R\$ 86.716,67



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

BORDAS DUPLAS SENDO A BORDA EXTERNA COM ESPESSURA DE 3,5MM E BORDA INTERNA 1,8MM CONECTADAS POR NERVURAS EM TODO CONTO RNO COM 20MM DE ALTURA. ALTURA DA BORDA EXTERNA SEM EMENDAS COM NO MINIMO 30MM BRILHANTE FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS.BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO UNICO, MEDINDO 20MM X 20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMACAO MECANICA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM UNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUDO, E UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2 POLEGADAS PARA OS PES, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. ALTURA TAMPO/CHAO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERA ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. TODA A ESTRUTURA METALICA E FABRICADA EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUIMICOS PARA PROTECAO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVES DO SISTEMA MIG.CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJECAO TERMOPLASTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO ENCOSTO. ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 460MM DE PROFUNDIDADE				
4. CONJUNTO REFEITORIO MESA COM 08 CADEIRAS. - JUVENIL - MESA COM TAMPO UNICO SEM EMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 950MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MMEBORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NASUPERFICIE DO TAMPO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DOTAMPO AO CHAO DE 640MM. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE ACO INDUSTRIAL, BASE DOTAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS RETANGULARES MEDINDO 20X40MM, COBRINDO TODO O PERIMETRO DA MESA, UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM,PES EM FORMATO DE U INVERTIDO PERMITINDO O EMPILHAMENTO DAS MESAS MEDINDO1,5POLEGADA DE DIAMETRO, COM PONTEIRAS NAS SUAS EXTREMIDADES CONFECCIONADAS EMRESINAPLASTICA PP (POLIPROPILENO),DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO E ATRITOCOM O CHAO, AUMENTANDO A DURABILIDADE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICAPP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 405MM DE LARGURA POR 300MMDEEXTENSAO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 400MM DE LARGURA POR 380MMDE PROFUNDIDADE, AMBOS COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULARDE ACO CARBONO,PRODUZIDA EM TUBOS QUE FORMAM BASE ASSENTO, ENCOSTO E AS PERNAS.BARRA DE LIGACAO EM TUBO 7/8. REFORCO DO ASSENTO EM TUBO REDONDO COM DIAMETRODE 22,22MM. TODAESTRUTURA METALICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS	KIT	30	R\$ 2.270,00	R\$ 68.100,00



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DE RESINAPLASTICA EM PP (POLIPROPILENO) EM DESIGN BOLEADO				
5. CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL - MESA COM 10 CADEIRAS MESA COM TAMPO UNICO SEM EMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 948MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MM BORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTOIMPACTO ABS VIRGEM, ISENTA DE CARGAS MINERAIS. LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NA SUPERFICIE DO TAMPO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DO TAMPO AO CHAO DE 590MM ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE ACO INDUSTRIAL, BASEDO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS RETANGULARES MEDINDO 20X40MM, COBRINDO TODOO PERIMETRO DA MESA, UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM, PES EM FORMATO DE U INVERTIDO PERMITINDO O EMPILHAMENTO DAS MESAS MEDINDO 1,5 POLEGADA DE DIAMETRO, COM PONTEIRAS NAS SUAS EXTREMIDADES CONFECCIONADAS EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO), DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO E ATRITO COM O CHAO, AUMENTANDO A DURABILIDADE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 280MM DE EXTENSAO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 340MM DE PROFUNDIDADE, AMBOS COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS QUE FORMAM BASE ASSENTO, ENCOSTO E AS PERNAS. BARRA DE LIGACAO EM TUBO 7/8. REFORCO DO ASSENTO EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 22,22MM. TODA ESTRUTURA METALICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINA PLASTICA EM PP (POLIPROPILENO) EM DESIGN BOLEADO	KIT	20	R\$ 1.262,70	R\$ 25.254,00
6. ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR. - EXECUTIVO/ESCRITÓRIO - ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE (CONHECIDA COMO CHAPA 22 E 24), TRATADA CONTRA CORROSÃO POR MEIO DE PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900MM DE ALTURA, 900MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS INTERNAS DO TIPO PIVÔ OU INVISÍVEIS, EVITANDO ACESSO EXTERNO E VANDALISMO, COM ABERTURA DE 180 GRAUS. SISTEMA DE FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA CILÍNDRICA COM MAÇANETA TIPO CREMONA, ACOMPANHADA DE 02 CHAVES COM CABEÇA PLÁSTICA ARTICULADA, ACIONANDO TRANCAMENTO EM 03 PONTOS (SUPERIOR, INFERIOR E CENTRAL). PARTE INTERNA EQUIPADA COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR MEIO DE SISTEMA DE CREMALHEIRAS OU SUPORTES ENCAIXÁVEIS, CONFECCIONADAS NA MESMA CHAPA DE AÇO DA ESTRUTURA, PERMITINDO CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 30KG INDIVIDUAIS BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. LOGOMARCA DO FABRICANTE	UND	16	R\$ 1.508,33	R\$ 24.133,33



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GRAVADA OU ETIQUETADA EM LOCAL DISCRETO. BASE DO ARMÁRIO SUPOSTADA POR 04 PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO OU EQUIPADOS COM SAPATAS NIVELADORAS EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) DE ALTO IMPACTO, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE E ATRITO COM O CHÃO, EVITANDO RISCOS NO PISO E AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA, PORTAS E PRATELEIRAS SÃO PINTADAS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER) POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR CINZA PADRÃO, COM CAMADA MÍNIMA DE MICRAGEM CONFORME NORMAS TÉCNICAS. ACABAMENTO ISENTO DE ARESTAS CORTANTES, COM CANTOS E BORDAS SEGUINTE A DESIGN SEGURO.				
7. ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES COM 16 COMPARTIMENTOS (4X4). - EXECUTIVO/VESTIÁRIO - ARMÁRIO DO TIPO ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE (CHAPA 22 E 24), TRATADA CONTRA CORROSÃO POR MEIO DE PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO QUÍMICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900MM DE ALTURA, 1200MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA DIVIDIDA EM 04 COLUNAS VERTICAIS COM 04 COMPARTIMENTOS POR COLUNA, TOTALIZANDO 16 COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES. CADA PORTA CONTA COM DOBRADIÇAS INTERNAS REFORÇADAS DO TIPO PIVÔ OU INVISÍVEIS, IMPEDINDO O ACESSO EXTERNO E VANDALISMO, COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS. SISTEMA DE FECHAMENTO INDIVIDUAL POR MEIO DE PITÃO PARA CADEADO (PORTA-CADEADO) OU FECHADURA CILÍNDRICA INDEPENDENTE COM 02 CHAVES PARA CADA COMPARTIMENTO. CADA PORTA POSSUI SISTEMA DE ESTAMPAGEM PARA VENTILAÇÃO EM FORMATO DE PERFURAÇÕES OU PERSIANAS, PERMITINDO A CIRCULAÇÃO DE AR INTERNA, ALÉM DE ESPAÇO ESTAMPADO PARA IDENTIFICAÇÃO OU NUMERAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. LOGOMARCA DO FABRICANTE GRAVADA OU ETIQUETADA EM LOCAL DISCRETO. BASE DO ARMÁRIO SUPOSTADA POR 04 PÉS ELEVADOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO MINIMIZANDO O CONTATO COM A UMIDADE, OU EQUIPADOS COM SAPATAS REGULÁVEIS EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) DE ALTO IMPACTO, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE E ATRITO COM O CHÃO, EVITANDO RISCOS NO PISO E AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA, PORTAS E DIVISÓRIAS SÃO PINTADAS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER) POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR CINZA PADRÃO, COM CAMADA MÍNIMA DE MICRAGEM CONFORME NORMAS TÉCNICAS. ACABAMENTO ISENTO DE ARESTAS CORTANTES, COM CANTOS E BORDAS SEGUINTE A DESIGN SEGURO.	UND	8	R\$ 2.113,97	R\$ 16.911,73
TOTAL ESTIMADO: R\$ 505.720,73				



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.2 - Todos os componentes e/ou produtos deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, de alta qualidade e acabamento, sem avarias, de modo a proporcionar segurança e qualidade ao usuário.

3.3 - Os produtos/serviços a serem fornecidos/prestados deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as configurações apresentadas nesse termo de referência.

3.4 - Todos os produtos deverão ser devidamente embalados, para que não haja comprometimento em seus efeitos.

3.5 - Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT, ANVISA e do INMETRO, no que couber.

3.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.7 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológicas e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito públicos ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.1- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.2 - O fornecimento dos materiais se dará de forma parcelada, visando sempre a gestão e o interesse público, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

4.3 - O fornecimento e/ou serviço atenderá as necessidades da Secretaria mediante ao que dispuser a Autorização de Fornecimento (AF), que a contratada deverá acatar no prazo de 10 (DEZ) dias úteis a contar do seu recebimento. Em caso de atraso, a empresa deverá informar à Secretaria, o motivo, devidamente fundamentado, e a data prevista para entrega por meio dos e-mails: compras.educacaopmcbq@gmail.com sob pena de notificação e eventual processo administrativo, onde será assegurado a ampla defesa e o contraditório.

4.4- Todas as despesas referentes à contratação, inclusive gastos com frete e encargos serão por conta da contratada, não sendo de responsabilidade do contratante quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta por item.

4.5 - A contratada deverá cadastrar na Plataforma e-mails e telefones ativos para o devido encaminhamento das AF's. Em caso de alteração de contato, deverá informar à Secretaria através do e-mail. A Administração não se responsabiliza em caso de desatualização de dados e possível instauração de processo administrativo por inércia da contratada com relação às AF's e notificações enviadas.

4.6 - Quanto ao faturamento dos serviços prestado, a empresa deverá enviar cópia da nota fiscal para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação: email: compras.educacaopmcbq@gmail.com

4.7 - Caso a Contratada no decorrer da vigência do contrato tenha a necessidade de solicitar à Administração reequilíbrio/reajuste de preços, a mesma deverá apresentar:

- Detalhamento dos custos envolvidos na operação compactuada e percentual da margem de lucro inicial;
- Os motivos reais e tangíveis do aumento alegado;



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Detalhamento dos custos atualmente envolvidos na operação de fornecimento e em que medida esse aumento diminui a margem de lucro.
- Apresentar no mínimo duas notas fiscais de compra que demonstrem que o produto teve um aumento considerável de preço importando prejuízo a empresa em caso de manutenção do valor anteriormente pactuado.

Item e descrição	Valor e n° da NF anterior - Custo unitário	Valor e n° da NF posterior - Custo unitário	Preço Licitado	Valor a ser equilibrado	Margem de lucro % inicial	Margem de lucro % final

4.8 - O contrato será reajustado após o interregno de um ano com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA **com data-base vinculada à data do último orçamento estimado** em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos nos termos do §3º Art.92 da Lei 14.133/2021. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.1 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.2 – Recebimento

5.3 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6 - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

5.7 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.8 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.9 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.10 – Liquidação

5.11 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

5.12 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.14 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.15 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta ao SICAF e/ou aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.16 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF e/ou sítios eletrônicos para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.17 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.18 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.19 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.21 – Prazo de Pagamento

5.22 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.23 - Forma de pagamento

5.24 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.25 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.26 - Independentemente do percentual de tributo informado, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.27 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.1- PRAZO DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.2 - A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato e fazer a sua devolução para a Administração.

6.3 - O prazo para a execução do objeto será de 10 (DEZ) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

6.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6.6 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 - APRESENTAÇÃO AMOSTRAS – DEMONSTRAÇÃO

7.2 - Não será necessária apresentação de amostras, considerando que os itens do objeto foram detalhadamente discriminados.

8.1 - GARANTIA DOS ITENS

8.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3 - A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4 - Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.5 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.6 - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.7 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.8 - Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.9 - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.10 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.11 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9.1 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10.1 - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

10.2 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.3 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.4 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

10.5 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

10.6 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

10.7 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

10.8- DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.9 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.10 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.1 – GESTOR DE CONTRATO

11.2 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.3 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

11.3- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.1 - VISITA TÉCNICA NÃO OBRIGATÓRIA

12.2- Considerando o objeto desta contratação, **não se faz necessária** abertura de prazo para conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado;

13.1 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.2 - **Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).**

1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

13.3 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.5 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.9 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.10 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.11 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.12 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.13 - Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

13.14 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.14.2 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológicas e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito públicos ou privado, ou regularmento emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.15 - DAS DECLARAÇÕES

13.16 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21;

13.17 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

13.18 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

13.19 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

14 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 - O custo estimado da contratação é de R\$: 505.720,73 (Quinhentos e cinco mil e setecentos e vinte reais e setenta e três centavos)

15 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Cambuquira.

15.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 05 Secretaria de Educação
Sub-unidade: 04 Pré Escolar
Reduzido: 174 Aquisição Item Permanente
Fonte: 1.710.84

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 05 Secretaria de Educação
Sub-unidade: 03 Ensino fundamental 1
Reduzido: 167 Aquisição Item Permanente
Fonte: 1.710.84
Fonte: 1.500.94

15.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2 - Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente dispensa de licitação.

16.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Cambuquira, 30 de Julho de 2026.

Viviane Junho
Secretário Municipal de Educação



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 173/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2026

Razão Social: _____, CNPJ: _____._____/_____-__

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: __, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Descrição	Unid.	VALOR ESTIMADO		
		Quant.	Valor Un.	Valor Total
1- CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL - FAIXA DE ESTATURA: 1.330 A 1.590MM MESA MODELO EMPILHÁVEL COM TAMPO EM DE MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE (MDF) E REVESTIMENTO MELAMINICO DE ALTA RESISTENCIA EM SUA SUPERFICIE, CONTENDO 695MM DE LARGURA POR 460MM DE PROFUNDIDADE, COM LATERAIS PLASTICAS INJETADAS EM VOLTA DE TODO TAMPO EM MATERIAL PLASTICO PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) SEM NENHUMA EMENDA E/OU COLAGEM, CONTENDO TAMBEM NESTAS MESMAS LATERAIS PLASTICAS, 02 PORTA CANETAS/LAPIS COM 200MM DE COMPRIMENTO, 29MM DE LARGURA E 09MM DE PROFUNDIDADE, INTEGRADOS NAS LATERAIS VERTICAIS DO TAMPO, COM CAPACIDADE PARA UMA MEDIA DE 03 LAPIS/CANETAS ASSIM COMO PORTA COPOS PARA MELHOR ACOMODACAO DE COPOS E/OU GARRAFAS COM 83 O DEDIAMETRO OSTENTANDO AO FUNDO A LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO. AS LATERAIS PLASTICAS E DEMAIS COMPONENTES QUE A INTEGRAM (PORTA LAPIS/CANETA E PORTA COPO/GARRAFAS) SEGUEM A COR DO PRODUTO (VERMELHO). RAIOS DA MESA ACIMA DAS MEDIDAS MINIMAS CONFORME REQUISITOS NORMATIZADOS, BORDA DE CONTATO COM O USUARIO ACIMA DE 2,5MM, ARESTAS DE QUINAS ACIMA DE 1MM E CURVATURAS DOS CANTOS ACIMA DE 20MM. PORTA LIVROS EM FORMATO TRAPEZOIDAL ABAIXO DO TAMPO, CONTENDO MEDIDA INTERNA MINIMA DE 520MM DE COMPRIMENTO POR 110MM DE ALTURA MAXIMA, CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO), FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA, CONTENDO ORIFICIOS DE VENTILACAO E 14 LITROS DE CAPACIDADE, INJETADO NA COR PRETA. COMPONENTES MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO CARBONO	KIT	420	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2- CONJUNTO PROFESSOR. CONJUNTO DE MESA E 01 CADEIRA PARA PROFESSOR. MESA COM TAMPO MEDINDO 1200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA INJETADO EM RESINA ABS, COM UMA DAS EXTREMIDADES RETA DE 800MM DE LARGURA E A OUTRA EXTREMIDADE OVAL COM RAIO DE 400MM. ALTURA TAMPO/CHAO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM, REVESTIDOS EM FORMICA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMACAO MECANICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERIMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTACAO EM TUBO 20MM X30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSAO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PES EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM. BASE DOS PES EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. BARRAS PARA SUSTENTACAO DO PAINEL EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 20MMX 40MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPOEM OS PES, DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PES EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METALICA E FABRICADA EM TUBO DE ACO INOX	KIT	55	R\$	R\$
3- CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS - TAMANHO ADULTOMESA COM TAMPO LISO BIPARTIDO, MEDINDO 1,20M DE DIAMETRO, SEXTAVADA COM CADA ARESTA MEDINDO 60CM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS. SUPERFICIE COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM MICRO TEXTURIZADA, BORDAS DUPLAS SENDO A BORDA EXTERNA COM ESPESSURA DE 3,5MM E BORDA INTERNA 1,8MM CONECTADAS POR NERVURAS EM TODO CONTO RNO COM 20MM DE ALTURA. ALTURA DA BORDA EXTERNA SEM EMENDAS COM NO MINIMO 30MM BRILHANTE FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS.BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO UNICO, MEDINDO 20MM X 20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMACAO MECANICA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM UNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUDO, E UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2 POLEGADAS PARA OS PES, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. ALTURA TAMPO/CHAO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERA ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. TODA A ESTRUTURA METALICA E FABRICADA EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS	KIT	55	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DE BANHOS QUIMICOS PARA PROTECAO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVES DO SISTEMA MIG.CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJECao TERMOPLASTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO ENCOSTO. ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 460MM DE PROFUNDIDADE				
4- CONJUNTO REFEITORIO MESA COM 08 CADEIRAS. - JUVENIL - MESA COM TAMPO UNICO SEM EMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 950MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MMEBORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NASUPERFICIE DO TAMPO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DOTAMPO AO CHAO DE 640MM. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE ACO INDUSTRIAL, BASE DOTAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS RETANGULARES MEDINDO 20X40MM, COBRINDO TODO O PERIMETRO DA MESA, UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM,PES EM FORMATO DE U INVERTIDO PERMITINDO O EMPILHAMENTO DAS MESAS MEDINDO1,5POLEGADA DE DIAMETRO, COM PONTEIRAS NAS SUAS EXTREMIDADES CONFECCIONADAS EMRESINAPLASTICA PP (POLIPROPILENO),DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO E ATRITOCOM O CHAO, AUMENTANDO A DURABILIDADE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICAPP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 405MM DE LARGURA POR 300MMDEEXTENSAO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 400MM DE LARGURA POR 380MMDE PROFUNDIDADE, AMBOS COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULARDE ACO CARBONO,PRODUZIDA EM TUBOS QUE FORMAM BASE ASSENTO, ENCOSTO E AS PERNAS.BARRA DE LIGACAO EM TUBO 7/8. REFORCO DO ASSENTO EM TUBO REDONDO COM DIAMETRODE 22,22MM. TODAESTRUTURA METALICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINAPLASTICA EM PP (POLIPROPILENO) EM DESIGN BOLEADO	KIT	30	R\$	R\$
5- CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL - MESA COM 10 CADEIRAS MESA COM TAMPO UNICO SEMEMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 948MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MME BORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTOIMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS. LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NA SUPERFICIE DO TAMPO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DO TAMPO AO CHAO DE 590MM ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE ACO INDUSTRIAL, BASEDO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS RETANGULARES MEDINDO 20X40MM, COBRINDO TODOO PERIMETRO DA MESA, UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM, PES EM FORMATO DE U INVERTIDO PERMITINDO O EMPILHAMENTO DAS MESAS MEDINDO 1,5 POLEGADA DE DIAMETRO, COM PONTEIRAS NAS	KIT	20	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUAS EXTREMIDADES CONFECCIONADASEM RE SINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO),DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO E ATRITO COM O CHAO, AUMENTANDO A DURABILIDADE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 280MM DE EXTENSAO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 340MM DE PROFUNDIDADE, AMBOS COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULARDE ACO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS QUE FORMAM BASE ASSENTO, ENCOSTO E AS PERNAS. BARRA DE LIGACAO EM TUBO 7/8. REFORCO DO ASSENTO EM TUBO REDONDO COM DIAMETRODE 22,22MM. TODA ESTRUTURA METALICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINA PLASTICA EM PP (POLIPROPILENO) EM DESIGN BOLEADO				
6- ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR. - EXECUTIVO/ESCRITÓRIO - ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE (CONHECIDA COMO CHAPA 22 E 24), TRATADA CONTRA CORROSÃO POR MEIO DE PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900MM DE ALTURA, 900MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS INTERNAS DO TIPO PIVÔ OU INVISÍVEIS, EVITANDO ACESSO EXTERNO E VANDALISMO, COM ABERTURA DE 180 GRAUS. SISTEMA DE FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA CILÍNDRICA COM MAÇANETA TIPO CREMONA, ACOMPANHADA DE 02 CHAVES COM CABEÇA PLÁSTICA ARTICULADA, ACIONANDO TRANCAMENTO EM 03 PONTOS (SUPERIOR, INFERIOR E CENTRAL). PARTE INTERNA EQUIPADA COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR MEIO DE SISTEMA DE CREMALHEIRAS OU SUPORTES ENCAIXÁVEIS, CONFECCIONADAS NA MESMA CHAPA DE AÇO DA ESTRUTURA, PERMITINDO CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 30KG INDIVIDUAIS BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. LOGOMARCA DO FABRICANTE GRAVADA OU ETIQUETADA EM LOCAL DISCRETO. BASE DO ARMÁRIO SUPORTADA POR 04 PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO OU EQUIPADOS COM SAPATAS NIVELADORAS EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) DE ALTO IMPACTO, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE E ATRITO COM O CHÃO, EVITANDO RISCOS NO PISO E AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA, PORTAS E PRATELEIRAS SÃO PINTADAS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER) POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR CINZA PADRÃO, COM CAMADA MÍNIMA DE MICRAGEM CONFORME NORMAS TÉCNICAS. ACABAMENTO ISENTO DE ARESTAS CORTANTES, COM CANTOS E BORDAS SEGUINTES A DESIGN SEGURO.	UND	16	R\$	R\$
7- ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES COM 16 COMPARTIMENTOS (4X4). - EXECUTIVO/VESTIÁRIO - ARMÁRIO DO TIPO ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE (CHAPA 22 E 24), TRATADA CONTRA CORROSÃO POR MEIO DE PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO QUÍMICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900MM DE ALTURA, 1200MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA	UND	8	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVIDIDA EM 04 COLUNAS VERTICAIS COM 04 COMPARTIMENTOS POR COLUNA, TOTALIZANDO 16 COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES. CADA PORTA CONTA COM DOBRADIÇAS INTERNAS REFORÇADAS DO TIPO PIVÔ OU INVISÍVEIS, IMPEDINDO O ACESSO EXTERNO E VANDALISMO, COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS. SISTEMA DE FECHAMENTO INDIVIDUAL POR MEIO DE PITÃO PARA CADEADO (PORTA-CADEADO) OU FECHADURA CILÍNDRICA INDEPENDENTE COM 02 CHAVES PARA CADA COMPARTIMENTO. CADA PORTA POSSUI SISTEMA DE ESTAMPAGEM PARA VENTILAÇÃO EM FORMATO DE PERFURAÇÕES OU PERSIANAS, PERMITINDO A CIRCULAÇÃO DE AR INTERNA, ALÉM DE ESPAÇO ESTAMPADO PARA IDENTIFICAÇÃO OU NUMERAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. LOGOMARCA DO FABRICANTE GRAVADA OU ETIQUETADA EM LOCAL DISCRETO. BASE DO ARMÁRIO SUPORTADA POR 04 PÉS ELEVADOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO MINIMIZANDO O CONTATO COM A UMIDADE, OU EQUIPADOS COM SAPATAS REGULÁVEIS EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) DE ALTO IMPACTO, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE E ATRITO COM O CHÃO, EVITANDO RISCOS NO PISO E AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA, PORTAS E DIVISÓRIAS SÃO PINTADAS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER) POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR CINZA PADRÃO, COM CAMADA MÍNIMA DE MICRAGEM CONFORME NORMAS TÉCNICAS. ACABAMENTO ISENTO DE ARESTAS CORTANTES, COM CANTOS E BORDAS SEGUINTES A DESIGN SEGURO.			
TOTAL ESTIMADO: R\$			

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 17.955.386/0001-98 com sede à Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555, Centro, CEP 37.420-000, neste ato representado pela prefeita municipal Sra. Cimara Beatriz Arci Salgado Machado, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. .../..., Processo Administrativo Licitatório nº _____ - mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de mobiliário escolar, englobando conjuntos padronizados para salas de aula (carteiras e cadeiras para alunos e professores), mesas e assentos específicos para refeitórios, além de armários para o armazenamento seguro de materiais didáticos e administrativos. Os bens destinam-se ao aparelhamento, substituição de itens inservíveis e modernização estrutural das creches, CEMELs e escolas da rede municipal de ensino de Cambuquira, assegurando a infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e de alimentação escolar.

Objeto da contratação:

Descrição	Unid.	VALOR ESTIMADO		
		Quant.	Valor Un.	Valor Total
01- CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL - FAIXA DE ESTATURA: 1.330 A 1.590MM MESA MODELO EMPILHÁVEL COM TAMPO EM DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) E REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE, CONTENDO 695MM DE LARGURA POR 460MM DE PROFUNDIDADE, COM LATERAIS PLÁSTICAS INJETADAS EM VOLTAS DE TODO TAMPO EM MATERIAL PLÁSTICO PEAD (POLIÉTILENO DE ALTA DENSIDADE) SEM NENHUMA EMENDA E/OU COLAGEM, CONTENDO TAMBÉM NESTAS MESMAS LATERAIS PLÁSTICAS, 02 PORTA CANETAS/LÁPIS COM 200MM DE COMPRIMENTO, 29MM DE LARGURA E 09MM DE PROFUNDIDADE, INTEGRADOS NAS LATERAIS VERTICAIS DO TAMPO, COM CAPACIDADE PARA UMA MÉDIA DE 03 LÁPIS/CANETAS ASSIM COMO PORTA COPOS PARA MELHOR ACOMODACÃO DE COPOS E/OU GARRAFAS COM 83 O DIÂMETRO	KIT	420	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OSTENTANDO AO FUNDO A LOGOMARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO. AS LATERAIS PLASTICAS E DEMAIS COMPONENTES QUE A INTEGRAM (PORTA LAPIS/CANETA E PORTA COPO/GARRAFAS) SEGUEM A COR DO PRODUTO (VERMELHO). RAIOS DA MESA ACIMA DAS MEDIDAS MINIMAS CONFORME REQUISITOS NORMATIZADOS, BORDA DE CONTATO COM O USUARIO ACIMA DE 2,5MM, ARESTAS DE QUINAS ACIMA DE 1MM E CURVATURAS DOS CANTOS ACIMA DE 20MM. PORTA LIVROS EM FORMATO TRAPEZOIDAL ABAIXO DO TAMPO, CONTENDO MEDIDA INTERNA MINIMA DE 520MM DE COMPRIMENTO POR 110MM DE ALTURA MAXIMA, CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO), FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA, CONTENDO ORIFICIOS DE VENTILACAO E 14 LITROS DE CAPACIDADE, INJETADO NA COR PRETA. COMPONENTES MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO CARBONO				
02- CONJUNTO PROFESSOR. CONJUNTO DE MESA E 01 CADEIRA PARA PROFESSOR. MESA COM TAMPO MEDINDO 1200MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA INJETADO EM RESINA ABS, COM UMA DAS EXTREMIDADES RETA DE 800MM DE LARGURA E A OUTRA EXTREMIDADE OVAL COM RAIO DE 400MM. ALTURA TAMPO/CHAO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO 15 MM, REVESTIDOS EM FORMICA NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM PVC, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMACAO MECANICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERIMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTACAO EM TUBO 20MM X 30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSAO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PES EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MINIMA DE 1,2MM. BASE DOS PES EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. BARRAS PARA SUSTENTACAO DO PAINEL EM TUBO RETANGULAR MEDINDO 20MM X 40MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPOEM OS PES, DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PES EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA A ESTRUTURA POR	KIT	55	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METALICA E FABRICADA EM TUBO DE ACO INOX				
03- CONJUNTO HEXAGONAL EM RESINA TERMOPLASTICA COMPOSTO DE MESA E 6 CADEIRAS - TAMANHO ADULTOMESA COM TAMPO LISO BIPARTIDO, MEDINDO 1,20M DE DIAMETRO, SEXTAVADA COM CADA ARESTA MEDINDO 60CM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS. SUPERFICIE COM ESPESSURA MINIMA DE 6MM MICRO TEXTURIZADA, BORDAS DUPLAS SENDO A BORDA EXTERNA COM ESPESSURA DE 3,5MM E BORDA INTERNA 1,8MM CONECTADAS POR NERVURAS EM TODO CONTO RNO COM 20MM DE ALTURA. ALTURA DA BORDA EXTERNA SEM EMENDAS COM NO MINIMO 30MM BRILHANTE FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS.BASE DA MESA FORMADA POR UM TUBO UNICO, MEDINDO 20MM X 20MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMACAO MECANICA POR DOBRAMENTO, RESULTANDO EM UM UNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUDO, E UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 20MM X 20MM, 6 COLUNAS COM TUBO DE 1.1/2 POLEGADAS PARA OS PES, COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO. ALTURA TAMPO/CHAO 760MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERA ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. TODA A ESTRUTURA METALICA E FABRICADA EM TUBO DE ACO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUIMICOS PARA PROTECAO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVES DO SISTEMA MIG.CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJECao TERMOPLASTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO ENCOSTO. ASSENTO MEDINDO 400MM DE LARGURA X 460MM DE PROFUNDIDADE	KIT	55	R\$	R\$
04- CONJUNTO REFEITORIO MESA COM 08 CADEIRAS. - JUVENIL - MESA COM TAMPO UNICO SEM EMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 950MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MMEBORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NASUPERFICIE DO TAMPO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DOTAMPO AO CHAO DE 640MM. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE ACO INDUSTRIAL, BASE DOTAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS RETANGULARES MEDINDO 20X40MM, COBRINDO TODO O	KIT	30	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PERIMETRO DA MESA, UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM, PES EM FORMATO DE U INVERTIDO PERMITINDO O EMPILHAMENTO DAS MESAS MEDINDO 1,5 POLEGADA DE DIAMETRO, COM PONTEIRAS NAS SUAS EXTREMIDADES CONFECCIONADAS EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO), DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO E ATRITO COM O CHAO, AUMENTANDO A DURABILIDADE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 405MM DE LARGURA POR 300MM DE EXTENSAO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 400MM DE LARGURA POR 380MM DE PROFUNDIDADE, AMBOS COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO CARBONO, PRODUZIDA EM TUBOS QUE FORMAM BASE ASSENTO, ENCOSTO E AS PERNAS. BARRA DE LIGACAO EM TUBO 7/8. REFORCO DO ASSENTO EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 22,22MM. TODA A ESTRUTURA METALICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINA PLASTICA EM PP (POLIPROPILENO) EM DESIGN BOLEADO				
05- CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL - MESA COM 10 CADEIRAS MESA COM TAMPO UNICO SEM EMENDAS MEDINDO 2150MM DE COMPRIMENTO POR 948MM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 8MM BORDA SEM EMENDAS MEDINDO 50MM, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA DE ALTO IMPACTO ABS VIRGEM, ISENTA DE CARGAS MINERAIS. LOGOMARCA DO FABRICANTE INJETADA NA SUPERFICIE DO TAMPO. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. ALTURA DO TAMPO AO CHAO DE 590MM ESTRUTURA FABRICADA EM TUBOS DE ACO INDUSTRIAL, BASEDO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS RETANGULARES MEDINDO 20X40MM, COBRINDO TODO O PERIMETRO DA MESA, UMA BARRA DE SUSTENTACAO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO 25X25MM, PES EM FORMATO DE U INVERTIDO PERMITINDO O EMPILHAMENTO DAS MESAS MEDINDO 1,5 POLEGADA DE DIAMETRO, COM PONTEIRAS NAS SUAS EXTREMIDADES CONFECCIONADAS EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO), DESEMPENHANDO A FUNCAO DE PROTECAO E ATRITO COM O CHAO, AUMENTANDO A DURABILIDADE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA PP (POLIPROPILENO). O ENCOSTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 280MM DE EXTENSAO VERTICAL E O ASSENTO POSSUI APROXIMADAMENTE 340MM DE LARGURA POR 340MM DE PROFUNDIDADE, AMBOS COMPONENTES MONTADOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO CARBONO, PRODUZIDA EM	KIT	20	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TUBOS QUE FORMAM BASE ASSENTO, ENCOSTO E AS PERNAS. BARRA DE LIGACAO EM TUBO 7/8. REFORCO DO ASSENTO EM TUBO REDONDO COM DIAMETRO DE 22,22MM. TODA ESTRUTURA METALICA PINTADA ELETROSTATICAMENTE NA COR CINZA. PONTEIRAS DE RESINA PLASTICA EM PP (POLIPROPILENO) EM DESIGN BOLEADO				
06- ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR. - EXECUTIVO/ESCRITÓRIO - ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE (CONHECIDA COMO CHAPA 22 E 24), TRATADA CONTRA CORROSÃO POR MEIO DE PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1900MM DE ALTURA, 900MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. POSSUI 02 PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS INTERNAS DO TIPO PIVÔ OU INVISÍVEIS, EVITANDO ACESSO EXTERNO E VANDALISMO, COM ABERTURA DE 180 GRAUS. SISTEMA DE FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA CILÍNDRICA COM MAÇANETA TIPO CREMONA, ACOMPANHADA DE 02 CHAVES COM CABEÇA PLÁSTICA ARTICULADA, ACIONANDO TRANCAMENTO EM 03 PONTOS (SUPERIOR, INFERIOR E CENTRAL). PARTE INTERNA EQUIPADA COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS POR MEIO DE SISTEMA DE CREMALHEIRAS OU SUPORTES ENCAIXÁVEIS, CONFECCIONADAS NA MESMA CHAPA DE AÇO DA ESTRUTURA, PERMITINDO CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 30KG INDIVIDUAIS BEM DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA. LOGOMARCA DO FABRICANTE GRAVADA OU ETIQUETADA EM LOCAL DISCRETO. BASE DO ARMÁRIO SUPORTADA POR 04 PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO OU EQUIPADOS COM SAPATAS NIVELADORAS EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) DE ALTO IMPACTO, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE E ATRITO COM O CHÃO, EVITANDO RISCOS NO PISO E AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA, PORTAS E PRATELEIRAS SÃO PINTADAS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER) POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR CINZA PADRÃO, COM CAMADA MÍNIMA DE MICRAGEM CONFORME NORMAS TÉCNICAS. ACABAMENTO ISENTO DE ARESTAS CORTANTES, COM CANTOS E BORDAS SEGUINTE A DESIGN SEGURO.	UND	16	R\$	R\$
07- ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES COM 16 COMPARTIMENTOS (4X4). - EXECUTIVO/VESTIÁRIO - ARMÁRIO DO TIPO ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE (CHAPA 22 E 24), TRATADA CONTRA CORROSÃO POR MEIO DE PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO QUÍMICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE	UND	8	R\$	R\$



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1900MM DE ALTURA, 1200MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA DIVIDIDA EM 04 COLUNAS VERTICAIS COM 04 COMPARTIMENTOS POR COLUNA, TOTALIZANDO 16 COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES. CADA PORTA CONTA COM DOBRADIÇAS INTERNAS REFORÇADAS DO TIPO PIVÔ OU INVISÍVEIS, IMPEDINDO O ACESSO EXTERNO E VANDALISMO, COM ABERTURA DE ATÉ 180 GRAUS. SISTEMA DE FECHAMENTO INDIVIDUAL POR MEIO DE PITÃO PARA CADEADO (PORTA-CADEADO) OU FECHADURA CILÍNDRICA INDEPENDENTE COM 02 CHAVES PARA CADA COMPARTIMENTO. CADA PORTA POSSUI SISTEMA DE ESTAMPAGEM PARA VENTILAÇÃO EM FORMATO DE PERFURAÇÕES OU PERSIANAS, PERMITINDO A CIRCULAÇÃO DE AR INTERNA, ALÉM DE ESPAÇO ESTAMPADO PARA IDENTIFICAÇÃO OU NUMERAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. LOGOMARCA DO FABRICANTE GRAVADA OU ETIQUETADA EM LOCAL DISCRETO. BASE DO ARMÁRIO SUPORTADA POR 04 PÉS ELEVADOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO MINIMIZANDO O CONTATO COM A UMIDADE, OU EQUIPADOS COM SAPATAS REGULÁVEIS EM RESINA PLÁSTICA PP (POLIPROPILENO) DE ALTO IMPACTO, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE E ATRITO COM O CHÃO, EVITANDO RISCOS NO PISO E AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. TODA A ESTRUTURA METÁLICA, PORTAS E DIVISÓRIAS SÃO PINTADAS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPÓXI/POLIÉSTER) POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C NA COR CINZA PADRÃO, COM CAMADA MÍNIMA DE MICRAGEM CONFORME NORMAS TÉCNICAS. ACABAMENTO ISENTO DE ARESTAS CORTANTES, COM CANTOS E BORDAS SEGUINTE A DESIGN SEGURO.			
TOTAL ESTIMADO: R\$			

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado com prazo de até 05(cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

31. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência que originou o presente processo administrativo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 A CONTRATADA não poderá transferir outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3 Caso haja subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceite da nota fiscal que deverá mencionar o número do processo licitatório e da modalidade.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do último orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2 - O valor do presente contrato será reajustado após o interregno de um ano com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA com data-base vinculada à data do último orçamento estimado em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos nos termos do §3º Art.92 da Lei 14.133/2021. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.5 Atenderàs determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, nos termos do art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.16 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 As exigências de garantia caso haja são as expressas no termo de referência.

9.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por 60(sessenta) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 0 deste contrato.

9.5 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.6.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.6.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e.

9.6.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

9.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de trinta (30) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.12 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.14 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.15 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 05 Secretaria de Educação
Sub-unidade: 04 Pré Escolar
Reduzido: 174 Aquisição Item Permanente
Fonte: 1.710.84

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 05 Secretaria de Educação
Sub-unidade: 03 Ensino fundamental 1
Reduzido: 167 Aquisição Item Permanente
Fonte: 1.710.84
Fonte: 1.500.94

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Cambuquira para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME E EPP

(Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei nº 14.133/2021 – Art. 4º. §§2º e 3º)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, nº....., bairro, na cidade de, na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como , instaurado pela Administração Municipal, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ano-calendário da realização desta licitação, os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento.

Nome do Representante Legal

Documento de Identidade



REFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÕES LEGAIS

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua nº....., em., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo. DECLARA outrossim que possui reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em normas específicas. DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Nome do Representante Legal
Documento de Identidade